



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

LEI Nº 2.044, DE 21 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), destinados à abertura da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.06.182.0028.2.107–Combate a situações de emergência e calamidade pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.350,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º:

02 – Gabinete do Prefeito

01.06.182.0028.2.107 – Combate a situações de emergência e calamidade pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 675,00


Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 675,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de maio de 2018.

  
**Edison Osvaldo Arnt,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bráulio Scherer**

Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de maio de 2018